

Ata da sessão ordinária de 18-11-66.

Nos deztois dias do mês de novembro de um mil novecentos e sessenta e seis, às dezesseis horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Ubalino Leoni, presentes os Exmos. Srs. Des. Helnécio Rosenberg, Ulysses Régulo Reizoto, Jorge Fontana, Vello Ferreira, Spyer Dates e João Braz da Costa. Val Filho, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

- \* Julgamentos - Consultas; n.º 139/66, de Além Paraíba. Consultante; Ulysses Régulo Reizoto. Assunto; dupla filiação partidária. Relator; Des. Helnécio Rosenberg. Decisão; responderam que deverá prevalecer a inscrição no partido que a requerer e, no caso de duplicidade, a da última filiação. n.º 135/66, de Guarani. Consultante; Ulysses Régulo Reizoto. Assunto; apuração. Relator; Dr. Spyer Dates. Decisão; julgaram prejudicada. Recursos de Ulysses Régulo Reizoto contra indeferimento de pedidos de transferência eleitoral, em que é Recorrido o Ulysses Régulo Reizoto.

n.º 12/66. Resonante: Ilíquiel Martins Ferreira. Relator: Mr. Régulo Peixoto. Decisão: conhecidos e aprovados, por notação unânime; n.º 15/66, Resonante: João Firmiano Teixeira. Relator: Mr. Falle Ferreira. Decisão: conhecidos, deu-se-lhe unânime parimento. Escrivarias Eleitorais; n.º 161/66, de Bocaina, sobre a indicação de Pedro Leira Figueiredo. Relator: Mr. Régulo Peixoto. Decisão: homologada a indicação. n.º 162/66, de Itanhanda, sobre a recondução do escrivão José Expedito Galvão da Pa. Relator: M.º Joel Nécio Rosenberg. Decisão: aprovou-se a recondução. n.º 101/64, de Carmo do Paranaíba, sobre a designação de Edson Queiroz Barcelos para substituir o titular durante seu impedimento. Relator: Mr. Régulo Peixoto. Decisão: homologaram a designação. n.º 164/66, de São Gotardo sobre a indicação de Antônio Medeiros Ferreira Guimarães. Relator: Dr. Spyer Bates. Decisão: homologaram a indicação e o exercício anterior.

Renúncias: n.º 75/66, de Andelândia, em que Artur de Alcântara renunciou sua filiação à Arena. Relator: Mr. Régulo Peixoto. Decisão: desconsideraram do assunto e mandaram arquivar. n.º 103/66, de Nova Lima (mun. de Raposo), em que Otaviano Fabiano renunciou sua qualidade de

081

membros da Comissão Interinterina  
e sua filiação ao U. D. B. Relator:  
M. Jorge Fontana. Decisão: honro-  
zaram a renúncia, que deverá ser  
anotada. Representação n.º 12/66,  
de Minas Novas. Representante; dele-  
gado do extinto P. S. D. Assunto: sol-  
tura de preso para votar no pleito  
de 1965. Relator; Os. Helneus Rosenberg.  
Decisão: mandaram arquivar.

x Expediente - No expediente, o 8.  
Tribunal: 1.º - ficou ciente da comu-  
nicação do Ill. juiz Eleitoral de  
Açucena, no sentido de que, por  
motivos de doença, não lhe foi possí-  
vel iniciar a apuração no dia  
dezois de julho; 2.º - manteve a  
requisição de Rosa Amélia de Almei-  
da Cruz e Maria Eugênia Maga-  
lhães para auxiliares do cartório de  
Geófilo Ottoni, sem ônus para o Tri-  
bunal; 3.º - deliberou que a prova  
de filiação partidária dos elitos no  
último pleito poderá ser feita até a  
diplomação. Nada mais havendo a  
tratar, a sessão foi encerrada. Para  
constar, eu, Deputado Subrepre-  
sentante substituto, lavrei o presente  
ata. -

Leandro Corrêa